

LEI Nº 18.159/2015

DENOMINAR-SE-Á MAURÍCIO PEDROSA, A ESCOLA A SER CONSTRUÍDA NA RUA DEPUTADO JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, NO BAIRRO CAXANGÁ.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denominar-se-á Maurício Pedrosa, a Escola a ser construída na Rua Deputado José Francisco de Melo Cavalcanti na Cidade do Recife.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de setembro de 2015

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 164/2014 autoria do Vereador Davi Muniz.